



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA GABRIELA VANESSA POTELLA GONZALEZ.

A União, por intermédio do **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel, nomeado pela Portaria SECAAEE/CHELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 019476053-4, expedida pelo Min Def/EB., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GABRIELA VANESSA POTELLA GONZALEZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.884.111/0001-67, sediado(a) na Rua R1 loteamento caburaí II, nº 292, Bairro Laura Moreira, em Boa Vista - RR, CEP:69318-013, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por GABRIELA VANESSA POTELLA GONZALEZ, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000328/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Em tempo, retificar, por erro material, o Termo Aditivo nº 01/23 para constar a prorrogação do contrato pelo mesmo período da execução do serviço, ou seja, de 02 de julho a 29 de dezembro de 2023.**

1.1.2. **PRORROGAR** o presente contrato e, consequentemente, o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **por 180 dias, com início em 29/12/2023, encerrando-se em 25/06/2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 764.922,60 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme composição descrição a seguir:

Item	Descrição	UF	Quant.	Preço unitário R\$	Preço com desconto de 41,85%	Preço Global R\$
1	Prestação dos serviços de manutenção predial com fornecimento de insumos e mão de obra previstos e descritos na tabela SINAPI de agosto/2022 em Pacaraima - RR	Und	1.307.560	1,00	0,585	764.922,60
TOTAL						764.922,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE000409

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel
Ordenador de Despesas

GABRIELA VANESSA POTELLA GONZALEZ
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

FRANCISCO FLORENÇO DE OLIVEIRA NETO - 1SG MO
Testemunha

LYEBERTH AVELINO DAMASCENO - 2ºSG-AV-MV (MB)
Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Lyberth Avelino Damasceno, Gestor(a) de Contrato**, em 22/12/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Florenço de Oliveira Neto, Gestor(a) de Contrato**, em 26/12/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA VANESSA POTELLA GONZALEZ, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 26/12/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6784929** e o código CRC **722167E2**.
